

DECRETO N.º 18.400, DE 29 DE JANEIRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Colina — GG — 2762-81:

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Almoxarifado Central — Rua Cardenal Arcoverde, 2958 — Capital — CAM — 1187-81;

1 — 4000 metros de cabo de alumínio ACSR — n.º 4;

II — Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro — GG — 2104-81:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Araçatuba — Rua São Paulo, 510 — Araçatuba — CAM — 452-81;

1 — 1 máquina de calcular manual Facit — PI — 106.707 (item 02);

2 — 1 máquina de calcular elétrica Olivetti — n.º de fabricação 124.868 — PI — 120.475 (item 05);

3 — 1 máquina de escrever Remington — n.º de fabricação 4.088.777 — PI — 107.187 (item 07);

III — Prefeitura Municipal de Tabapuã — GG — 5966-1980:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola — São José do Rio Preto — Rua Pasqua Vale, 266 — São José do Rio Preto — CAM — 1170-81;

1 — 2 máquinas de escrever Remington — 100 espaços fabricação BJ 4061515 e BJ — 4061693 — PI — 43885 e 43917 (itens 10 e 11);

2 — 1 arquivo de aço com 8 gavetas sem marca — medindo 0,71 x 0,39 x 1,34 — PI — 709 (item 39);

3 — 1 arquivo de aço marca Mecanograf — 0,21 x 0,36 x 0,08 — PI — 42057 (item 40).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea "a" do inciso I, do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Waldia Helô, Secretário da Administração

Calina Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.401, DE 29 DE JANEIRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Sociedade Amigos do Bairro do Rocio — S.A.B.R.O. — Iguape — GG — 2.509-81 — Kombi — marca Volkswagen ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242653 — PI — 1360;

b) Casa do Menor Profissional — Capital — GG — 1.001-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242650 — PI — 1362;

II — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga — Itapetininga — GG — 2.173-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH — 295027 — PI — 1196;

III — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Instituição Cristã Beneficente "Verdade e Luz" — Capital — para uso da Casa Maternal "Eucharis Fortes Salzano" — Porto Ferreira — GG — 2.199-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 295037 — PI — 2000;

b) Instituição Mansão de Jesus — Porto Ferreira — GG — 1.810-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 320202 — PI — 2004;

c) Lar Rosa de Sarom — São Carlos — GG — 2.821-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 294982 — PI — 2001;

d) Núcleo Promocional "Robert Koch" — Piracicaba — GG — 2.759-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 294868 — PI — 2003;

IV — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Igreja Pentecostal Deus é Amor Independente no Brasil — Capital — GG — 2.694-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242682 — PI — 1406;

b) Voluntariado Feminino de Ação Social de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto — GG — 193-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242668 — PI — 1407;

V — Divisão Regional de Ensino de Bauri:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga — Votuporanga — GG — 2.827-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 294762 — PI — 1303;

VI — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Casa da Criança de Santa Fé do Sul — Santa Fé do Sul — GG — 2.563-81 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV — 204830 — PI — 1325;

b) Lar da Criança "Santo Antonio" — Valparaíso — GG — 2.234-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BH — 329927 — PI — 1327;

c) Parque Frederico Ozanam — São José do Rio Preto — GG — 2.487-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BH — 329916 — PI — 1326;

VII — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Centro Espírita e Albergue Noturno "Joana D'Arca" — C.E.A.N.J.D. — Rancheira — GG — 2561/81 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242674 — PI — 39738;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-RR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Mala (Plsô Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cr\$ 40,00

Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

b) Creche Berçário Espírita de Rancheira — Amélia Teixeira Lins — Rancheira — GG — 2374/81 — Kombi marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi — BH — 295002 — PI — 39741;

VIII — Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cândido Mota — Cândido Mota — GG — 2756/81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi — BH — 294852 — PI — 953;

b) Guarda Mirim de Fernandópolis — Fernandópolis — GG — 2755/81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 294847 — PI — 959;

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês — Urupês — GG — 1897/81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BH — 329929 — PI — 961.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.402, DE 29 DE JANEIRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Prefeitura Municipal da Estância de Santos — GG — 272-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH — 408520 — PI — 1899;

II — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Apatim — GG — 2720/81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi — BH — 295003 — PI — 1107;